



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº1034/2024.

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA".

(Autoria do Vereador Francisco Ribeiro dos Santos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANITAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; FAZ SABER que ELA APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art.1º. A atual Rua 05 (cinco) localizada no "RESIDÊNCIAL GIMENEZ" desta cidade de Canitar/SP passa a denominar-se "RUA ORLANDO DE OLIVEIRA".

Art. 2º. A Prefeitura Municipal adotará as providências indispensáveis à execução da presente Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Município de Canitar, 20 de MARÇO de 2.024.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.